

Excepcionam-se da aplicação deste regulamento:

1) Os apoios a conceder, desde que previstos no PAM — Plano de Actividades Municipal:

a) Às Instituições abrangidas por este regulamento que visem assuntos específicos já acordados ou que possam vir a ser acordados como é o caso de rendas de sedes, reestruturações financeiras e outros;

b) Outras instituições do concelho de carácter social e religioso como são o caso das IPSS's, Confrarias, Fábricas das Igrejas, etc.

2) Os apoios a conceder a Instituições fora do concelho.

As dúvidas e casos omissos no presente Regulamento são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

Anexos — Os Modelos A, B, C, D e E previstos no n.º 2 do Artigo 12.º sob a epígrafe “Disposições Finais” serão publicitados no *site* www.cm-vilavicoso.pt.

24 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma*, Eng.º

304609738

FREGUESIA DE AGROBOM

Edital n.º 420/2011

Ordenação heráldica brasão, bandeira e selo

Eduardo Manuel Morais Almendra, presidente da Junta de Freguesia de Agrobom, do município de Alfândega da Fé:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Agrobom, do município de Alfândega da Fé, tendo em conta o parecer emitido em 16 de Janeiro de 2011, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 16 de Abril de 2011.

Brasão: escudo de ouro, uma faixa de negro lavrada de prata, acompanhada, em chefe, de uma balança de vermelho, sustida por uma espada alçada de lâmina flamejante, do mesmo e, em campanha, de duas azeitonas de negro, folhadas de verde, com os seus pés passados em aspa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Agrobom».

Bandeira: negra. Cordão e borlas de ouro e negro. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Agrobom — Alfândega da Fé».

27 de Abril de 2011. — O Presidente, *Eduardo Manuel Morais Almendra*.

304619077

FREGUESIA DE ALPIARÇA

Aviso n.º 10329/2011

Listas dos candidatos admitidos e excluídos Aviso n.º 8204/2011 de 01 de Abril

Para os devidos efeitos e nos termos dos números 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que as listas de candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para a carreira geral de Assistente Operacional (Referência A e B) e de Assistente Técnico (Referência C), aberto pelo aviso n.º 8204/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 65, de 01 de Abril de 2011, se encontram afixadas nas instalações da sede da Freguesia de Alpiarça (Rua Maria Luísa Falcão, n.º 30, 2094-909 Alpiarça) e disponíveis para consulta na sua página electrónica (www.jf-alpiarca.pt).

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os candidatos podem pronunciar-se, por escrito, sobre a intenção de exclusão, através do formulário de exercício do direito de participação de interessados, disponível na página electrónica e na secretaria da sede da Freguesia, o qual deverá ser remetido para a morada acima mencionada, por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente, na mesma morada de Segunda a Sexta-feira, no horário das 09H00 às 16H00.

Conforme alínea j) do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do Júri poderão ser consultadas, após três dias a contar da data do pedido efectuado por escrito, na sede da Freguesia de Alpiarça, na morada e no horário supramencionados.

28 de Abril de 2011. — A Presidente do Júri, *Joana de Brito Monteiro Serrano*.

304624106

FREGUESIA DE ARNEIRO DAS MILHARIÇAS

Aviso n.º 10330/2011

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego por Tempo Indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira de Assistente Operacional, da categoria de Assistente Operacional (Área Administrativa), aberto por Aviso 13243/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de Julho de 2010, a qual foi homologada por meu despacho de 28 de Abril de 2011.

Candidatos aprovados

(classificação igual ou superior a 9,5 valores)

Ana Cristina Lopes Anacleto: 12.51 valores — 2.º Classificado
Liliana Petulante Rita: 15.91 valores — 1.º Classificado

Candidatos excluídos

Alexandra Sofia da Silva Ferreira a)
Andreia Filipa Rosa Bernardo b)
Catarina Sofia Henriques Pereira dos Santos a)
Carina Sofia Lopes Caetano Rosa a)
Cláudia Judite do Rosário Duarte b)
Isabel Neves Baldo Pereira b)
Maria de Fátima Sousa Vassalo Serrão a)
Mário Carlos Botequim Madeira b)
Sandra Sofia Micaêlo de Almeida a)
Sónia Carla Ferreira Morgado a)
Tiago José Branco Oliveira a)
Vânia Filipa Frazão Gonçalves a)

a) Excluído por não ter comparecido à aplicação do método de selecção prova de Conhecimentos Escrita, nos termos do Aviso de Abertura n.º 13243/2010.

b) Excluído por ter valoração inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos escrita, nos termos do Aviso de Abertura n.º 13243/2010.

28 de Abril de 2011. — O Presidente da Junta, *Basílio Duarte Oleiro*.
304624017

FREGUESIA DE PORTO COVO

Aviso n.º 10331/2011

Procedimentos concursais comuns para contratação de assistentes operacionais, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado — 1 assistente operacional — Serviço: obras — 1 assistente operacional — Serviço: mercado municipal — 3 assistentes operacionais — Serviço de limpeza.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 2009/2009, de 3 de Setembro, faz-se público que, por deliberação tomada em reunião da Junta de Freguesia de 06 de Abril de 2011, se encontram abertos, os seguintes procedimentos concursais comuns destinados ao recrutamento de vários trabalhadores na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

Refª a) — 1 Posto de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Operacional, para o serviço de obras;

Refª b) — 1 Posto de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Operacional, para o serviço do Mercado Municipal.

Refª c) — 3 Postos de Trabalho para a categoria/carreira de Assistente Operacional, para o serviço de limpeza.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Estes procedimentos regem-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Por-

taria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04.2011 e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2, do artigo 40.º da Portaria, os procedimentos concursais são válidos para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final dos presentes procedimentos (reserva de recrutamento interna).

5 — Local de Trabalho: Junta de Freguesia de Porto Covo.

6 — Caracterização dos Postos de Trabalho:

Reparação e conservação de edifícios: Realização de obras de reparação de edifícios e reparação e conservação do mobiliário urbano.

Gestão e Conservação do Mercado: Abertura e encerramento do Mercado; execução de tarefas de vigilância do funcionamento do equipamento, zelar pela manutenção e higiene do espaço e fazer cumprir o regulamento do mesmo;

Gestão e conservação de espaços verdes e limpeza pública: Manutenção de jardins, limpeza de ruas, caminhos e praias e, ainda, limpeza de edifícios públicos.

7 — Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados faz-se, no caso de trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou por tempo determinado, respectivamente, para a posição remuneratória correspondente à remuneração actualmente auferida ou para a primeira posição remuneratória da categoria.

8 — Requisitos Gerais de Admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9 — Requisitos de vínculo — Os referidos nas alíneas a), b), e c), do n.º 1, do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008;

9.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e de eficiência, no caso da impossibilidade de ocupação do PT de entre os anteriores, o recrutamento será feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado (certo ou incerto).

10 — Habilitações exigidas — Escolaridade Obrigatória, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

11 — Necessidade de se encontrar estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, e o artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

12 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável.

13 — Não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

14 — Forma e Prazo de candidaturas — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através de preenchimento de formulário tipo. A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

15 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na secretaria da Junta (Rua do Mar, 4, 7520-437 Porto Covo), das 09.00 às 17.00 horas.

16 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do cartão de contribuinte e o respectivo *curriculum vitae*.

16.1 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

16.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16.3 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Métodos de selecção: Nos termos do n.º 4, do artigo 53, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2; considerando que esta Junta necessita de assegurar a execução das actividades próprias e delegadas de carácter permanente; garantindo o princípio da prossecução do interesse público, deliberou a Junta de Freguesia face à urgência, que os métodos de selecção a utilizar, são para todos os procedimentos: Prova Oral de conhecimentos POC — ponderação: 100%.

17.1 — Prova Oral de Conhecimentos, destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função e incide sobre temas relativos às funções a desempenhar.

17.1.1 — Níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

17.1.2 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência, bem como serão eliminados todos os que não obtiverem 9,5 v em cada um.

18 — Composição do júri — Ref a), b) e c): Presidente: Encarregado Operacional, José António Gil Pratas; Vogais efectivos: Coordenadora Técnica, Delfina Custódio da Costa; Assistente Técnica, Luísa Isabel Pereira.

Vogais suplentes: Assistentes Técnicas, Corália Pereira Custódia Modesto e Sandra Cristina Lavadinho da Silva.

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do artigo 30.º acima mencionado.

22 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na vitrine da secretaria da Junta, no site da Junta (www.fportocovo.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

23 — Nos termos do Decr.-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

14 de Abril de 2011. — O Presidente da Junta, *Luís Manuel Gil*.

304619296

FREGUESIA DE PRIOR VELHO

Aviso n.º 10332/2011

Procedimento concursal comum para a ocupação de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e com a Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Prior Velho, de 18 de Março de 2011, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior e um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato em funções públicas contrato por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Prior Velho.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, uma vez que ainda não foram publicados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, encontrando-se igualmente dispensada, temporariamente, a consulta à entidade ECCRC.